ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021393
N° Registro	2021356
Válido até:	24/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	821.485.971-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ROBERTO SILVA MORAES
ENDEREÇO:	FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N, ZONA RURAL - ITARUMA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	821.485.971-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SANTO ANTONIO
ENDEREÇO:	ITARUMÃ-GO SENTIDO A ITAJÁ-GO AOS 680MTS PELA A GO 206 VIRE-SE A DIREITA SENTIDO A SERRANÓPOLIS-GO, DAÍ A 33KM VIRE A DIREITA, DAÍ A 9KM VIRE A DIREITA, DAÍ A 100MTS ENCONTRA-SE A SEDE., ITARUMA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	821.485.971-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ROBERTO SILVA MORAES

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
CARLOS EDUARDO DE JESUS	336.277.828-36	4702	CRMV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

VEDAÇÕES:

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ÓRGÃO COMPETENTE.

PROMOVER A DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DE PECUÁRIA EM SISTEMA EXTENSIVO E SEMIEXTENSIVO E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

AS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO

INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS INTERNAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	24/06/2022
CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADAS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.	24/06/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.	24/06/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	24/06/2022
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL/REGISTRO.	24/06/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU OUTORGA PREVENTIVA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	24/06/2022
O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO, IMPLICA NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA PRESENTE LICENÇA/REGISTRO, DEVENDO O USUÁRIO COMUNICAR À SEMAD, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE QUE ENVOLVE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	24/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.5872901372915, -51.5678077316299	2: -18.5872853147553, -51.5676062292744	3: -18.585896725333, -51.5614873393899	4: -18.5852068798606, -51.5582049380205
5: -18.5828231764701, -51.5598784836474	6: -18.5808250754707, -51.5616546251468	7: -18.5803667918526, -51.5604489761381	8: -18.5797873700715, -51.5570158779658
9: -18.5797458732865, -51.5559288847472	10: -18.5741285646941, -51.5565468670808	11: -18.5734160365327, -51.5566663330153	12: -18.572926659845, -51.5573161792053
13: -18.57216283155, -51.5584703829473	14: -18.5720186444896, -51.558917539368	15: -18.5716031208916, -51.5592535978197	16: -18.5712626846693, -51.5593010630251
17: -18.5709838760843, -51.5596192395776	18: -18.5712853017762, -51.561121023899	19: -18.5695103565208, -51.5624872445389	20: -18.5685988583622, -51.5629849889307
21: -18.5675382652464, -51.5611601378591	22: -18.5665353058497, -51.5619621525776	23: -18.5668814198277, -51.562718851789	24: -18.5666056476109, -51.5636848642449
25: -18.5661984582093, -51.5645471926467	26: -18.5657472986953, -51.5653535673434	27: -18.5653186777461, -51.5662615504384	28: -18.5657471182544, -51.5675618489374
29: -18.5664560283211, -51.5683480260696	30: -18.5674153470796, -51.5683776238383	31: -18.5689368120046, -51.5684280137367	32: -18.5705994068989, -51.5671716773615
33: -18.5710364272765, -51.5665922671868	34: -18.5716284844357, -51.5662515728515	35: -18.5719217519665, -51.5666532565193	36: -18.5719234484112, -51.5672612720715
37: -18.5716428744056, -51.5682750355116	38: -18.5710430993445, -51.5697970767742	39: -18.5706896927843, -51.5704777823863	40: -18.5697862926659, -51.5706954996219
41: -18.5693278814401, -51.5705454329747	42: -18.569042566073, -51.5705206438795	43: -18.5677195703794, -51.5709955972319	44: -18.5676505299888, -51.5713919116335
45: -18.5676089070055, -51.5719834145247	46: -18.5671091951447, -51.5720126862319	47: -18.5668230491224, -51.5717308825662	48: -18.5659607825292, -51.5711961456267
49: -18.5655802613943, -51.5715342947917	50: -18.5653582447308, -51.5723134985624	51: -18.5660182734749, -51.5729971732382	52: -18.5671337798696, -51.5740227575911
53: -18.5668955996835, -51.5744998573789	54: -18.566668019114, -51.5746234712832	55: -18.5662136412119, -51.5745374470946	56: -18.5662003920202, -51.5751661712631
57: -18.5665963210895, -51.5752847357211	58: -18.5665618756292, -51.575891098107	59: -18.5665116204076, -51.5760286432193	60: -18.5668390884567, -51.5761761379144
61: -18.5658931346947, -51.5769310456182	62: -18.5657947441164, -51.5771293770661	63: -18.5660607566885, -51.5773955171259	64: -18.5666043990968, -51.5773381174921
65: -18.5672726795547, -51.5774725565765	66: -18.5671486746255, -51.577701393434	67: -18.5667085643576, -51.5776877075387	68: -18.5657938286467, -51.5776973683649
69: -18.565790818349, -51.5782665300232	70: -18.565953375931, -51.5784543557505	71: -18.5655958143317, -51.5788416126892	72: -18.5653602835109, -51.5788406141095

73: -18.5651614276501, -51.5786208315736	74: -18.564882894672, -51.5783204566129	75: -18.5645317085584, -51.5789411946528	76: -18.5643471960759, -51.579255852795
77: -18.5637416903827, -51.5803383371019	78: -18.5645775600514, -51.5809301648888	79: -18.5649713288959, -51.5805177312186	80: -18.5649567535441, -51.5801717708501
81: -18.5652688413176, -51.579888701274	82: -18.5656100862947, -51.5799598946821	83: -18.5660633975863, -51.5798331678044	84: -18.5662768796859, -51.5797958980495
85: -18.5663283857047, -51.5800761490009	86: -18.5659932043515, -51.5802153284112	87: -18.5655887997907, -51.5804358100629	88: -18.5654208713853, -51.5805924754737
89: -18.565095394444, -51.5812706102738	90: -18.5664183839627, -51.5821252122551	91: -18.5674121209335, -51.5808022714702	92: -18.5668983060951, -51.5793898184084
93: -18.5670907689352, -51.5794238186856	94: -18.567864845258, -51.5802662736974	95: -18.5686071007894, -51.57960196004	96: -18.568340337344, -51.5791833163706
97: -18.5689917344995, -51.5788217713451	98: -18.5692596742283, -51.5790093840096	99: -18.5698654259667, -51.5783477981878	100: -18.5696996056501, -51.5781891823422
101: -18.5696340548773, -51.5776904680277	102: -18.5690481863154, -51.5779200990139	103: -18.5687011218165, -51.5779945614145	104: -18.5685608359711, -51.5778071929238
105: -18.5684506698331, -51.5774217332852	106: -18.5689475917192, -51.5769066556641	107: -18.5695804921249, -51.5764501551455	108: -18.5698770435974, -51.5758485071541
109: -18.5704556436913, -51.5754542730894	110: -18.5707331098219, -51.5752576605646	111: -18.5710115158993, -51.5752720644527	112: -18.571537795972, -51.5746913414963
113: -18.5725544838294, -51.5737049043368	114: -18.5730227424796, -51.5730917352469	115: -18.5733841221291, -51.5723420358189	116: -18.5737011115864, -51.5715813785108
117: -18.5742066273103, -51.5711803207875	118: -18.5747084111955, -51.5709037688391	119: -18.5754319964446, -51.571020028	120: -18.5755892204142, -51.5714091897682
121: -18.5753997381723, -51.5718527594954	122: -18.5742962424618, -51.5730972365331	123: -18.5726032183725, -51.5747584154618	124: -18.5718777112806, -51.5762333229346
125: -18.5764415337858, -51.5782978477423	126: -18.5778241427312, -51.5789537378626	127: -18.5783586929886, -51.578542113865	128: -18.5787510872984, -51.5785678355331
129: -18.5791072486358, -51.5786209630234	130: -18.5791900360742, -51.578890739582	131: -18.579340566054, -51.5795311388639	132: -18.5802269404472, -51.5799802193127
133: -18.5799584207689, -51.5786956324274	134: -18.5793481321643, -51.5778581284858	135: -18.5798346056323, -51.5774396068406	136: -18.580065036144, -51.5776325331221
137: -18.5805823433925, -51.5783428689098	138: -18.5807663476547, -51.5785781321506	139: -18.5811126575796, -51.5787336260937	140: -18.5812208739804, -51.5789238529648
141: -18.5812027505556, -51.5792108138074	142: -18.581092612557, -51.5795334979238	143: -18.5809549863573, -51.5796945303265	144: -18.580503407415, -51.5801466232687
145: -18.5811864957498, -51.5804193663855	146: -18.5813886499216, -51.5802138121444	147: -18.5814494399696, -51.5798632413211	148: -18.5814978997579, -51.5788686881731
149: -18.5812845161455, -51.5783711896394	150: -18.5805121848521, -51.5777336475467	151: -18.579988765066, -51.5768312929183	152: -18.5808923061732, -51.5756401955046
153: -18.5815747440972, -51.5755021849093	154: -18.5822694321165, -51.5766514145105	155: -18.5819665687194, -51.5773687233063	156: -18.582030419642, -51.5786782439459
157: -18.5828182586565, -51.5794587624145	158: -18.5841209318882, -51.5790036449212	159: -18.5842771983043, -51.5785490701432	160: -18.5839825096842, -51.5756866840532
161: -18.5827327544205, -51.576131645829	162: -18.5822579017034, -51.5752466617459	163: -18.5820115804053, -51.5747717863134	164: -18.5815959538264, -51.5742292472345
165: -18.5793773794085, -51.5738810378485	166: -18.5790848097624, -51.5727120652043	167: -18.5827854741345, -51.5709495973603	168: -18.5839762196334, -51.569096313762
169: -18.5853632589947, -51.5677842542303	170: -18.5861686708878, -51.5676518766994	171: -18.5872901372915, -51.5678077316299	

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.5639458058218, -51.5726121652	2: -18.5638652949834, -51.5721069307339	3: -18.5635977228463, -51.5720249406262	4: -18.5604680310501, -51.5733618004308
5: -18.5607339209943, -51.5737822123108	6: -18.5612274123495, -51.5741121501241	7: -18.5621653040802, -51.5741307680726	8: -18.5629277272378, -51.5736549131901
9: -18.5633526262694, -51.5733354894355	10: -18.5639458058218, -51.5726121652		

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.5645699870694, -51.5767221393308	2: -18.5641467510661, -51.5759888812297	3: -18.5640427287845, -51.5752725824887	4: -18.5641669777023, -51.5739767358588
5: -18.5641476286689, -51.5735243076022	6: -18.5638288882551, -51.5737059998893	7: -18.5636097955525, -51.5741500194268	8: -18.5634590203232, -51.5746171415627
9: -18.5633769800547, -51.575104480981	10: -18.5634824968634, -51.575719621726	11: -18.5635201772793, -51.5763155038378	12: -18.5637835390817, -51.576584752128
13: -18.5640699607866, -51.5766815145194	14: -18.5645699870694, -51.5767221393308		

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **HE26OJNGVYAI186**

Documento emitido em: **24 de Junho de 2021 às 11:45:09**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=HE26OJNGVYAI186**